
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 1.206 DE 11 DE AGÔSTO DE 1955

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 1.184.000,00 à verba “Legislativo”, no corrente exercício financeiro.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro, o crédito suplementar de hum milhão cento e oitenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 1.184.000,00), para refôrço da verba “Legislativo”, consignação “Assembléia Legislativa”, subconsignação “Pessoal Fixo”, para pagamento de ajuda de custo a 37 deputados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agôsto de 1955.

Gal. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador de Estado
José Jacinto Aben-Athar

Publicada no dia 13/08/1955.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ